



REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA - PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTO MARCELO BORBA ALVES
Acesse em: <https://ete.cepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9976b44d-85e5-4603-961f-be02067a9c2b

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em atendimento ao **Item de nº 17 do (Anexo X) da Resolução T.C. Nº 299/2025** que no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais Agrestina – AGRESTIPREV, não foram apontadas irregularidades pelo controle interno no exercício de 2025.

Agrestina, 31 de dezembro de 2025.

Roberto Marcelo Borba Alves
Diretor Presidente